



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**PALÁCIO DA JUSTIÇA**  
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 21 de junho de 2023**

Disponibilizado às 20:00 de 20/06/2023

**ANO XXVI - EDIÇÃO 7407**

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS**

Expediente de 20/06/2023

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

CÂMARA CRIMINAL

AGRAVO EM EXECUÇÃO N.º 9002711-37.2022.8.23.0000 / BOA VISTA

Agravante: Hailton Conceição Santos.

Defensor Público: Wagner Silva dos Santos.

Agravado: Ministério Público de Roraima.

Relator: Des. Ricardo Oliveira.

**EMENTA**

AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL – INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (IAC) – QUESTIONAMENTO ACERCA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À CONTAGEM DO PRAZO DA PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA DA PENA DE MULTA – REQUISITOS PREENCHIDOS – ADMISSÃO. Preenchidos os requisitos legais, merece ser admitido o presente Incidente de Assunção de Competência (IAC), a fim de que seja submetida à apreciação do Tribunal Pleno a seguinte questão jurídica: “*Definir se a contagem do prazo aplicável à prescrição executória da pena de multa, como dívida de valor, será regulada pelo Código Penal ou pelo Código Tributário Nacional*”.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por unanimidade, em admitir o Incidente de Assunção de Competência (IAC) e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Pleno, nos termos do voto do Relator.

Presenças: Des. Ricardo Oliveira (Presidente e Relator), Des. Leonardo Cupello (Julgador), Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet (Julgador) e o representante da douta Procuradoria de Justiça.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 15 de junho de 2023.

Des. RICARDO OLIVEIRA  
Relator

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor **DES. LEONARDO CUPELLO** – RELATOR, na forma da lei etc.

**INTIMAÇÃO** de: **LUCAS VINICIUS SANTANA MARINHO**, brasileiro, filho de Rosinaldo da Silva Marinho e de Elizângela Santana Cavalcante, nascido no dia 04/01/1998, natural de Boa Vista/RR, inscrito no CPF nº 062.360.042-00, RG nº. 401.634 – SSP/RR, residente na Rua Benjamin Pereira de Melo, nº 1963, Bairro Senador Hélio Campos, nesta capital.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0828469-45.2021.8.23.0010**, onde figura como apelante: Lucas Vinicius Santa Marinho e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **LUCAS VINICIUS SANTANA MARINHO**, fica através deste intimado para que manifeste desejo de constituir novo patrono ou se deseja ser assistido pela Defensoria Pública do Estrado de Roraima - DPE/RR, no prazo de 10 (dez) dias, conforme r. despacho exarado no EP. 25.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Leonardo Cupello – Relator, assino.

**SUZETE SOUZA DOS SANTOS**  
Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 20/06/2023

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria TJRR/GABJA Nº 171/2023, de 19 de junho de 2023, publicado no diário da Justiça Eletrônico, edição 7406/2023, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a alteração de férias do Juiz de Direito **Cícero Renato Pereira Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal, **onde se lê:**

**PORTARIA GABJA N. 171, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

(...)

“Alterar as férias do Juiz de Direito **Cícero Renato Pereira Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal, referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para 19/10 a 17/11/2023, para usufruto no período de **10/07 a 08/08/2024.**”

(...)

**Leia-se:**

“Alterar as férias do Juiz de Direito **Cícero Renato Pereira Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal, referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para 19/10 a 17/11/2023, para usufruto no período de **10/07 a 8/08/2023.**”

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 172, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0010558-71.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar as férias do Juiz de Direito **Antônio Augusto Martins Neto**, titular do Juizado Especial Criminal, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para 20 a 29/09/2023, para usufruto no período de **1º a 10/09/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 173, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0011376-23.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento, sem prejuízo das atividades, do Juiz de Direito **Cícero Renato Pereira Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal e Coordenador do GMF, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do **Encontro dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas dos Tribunais de Justiça - GMFs** e do **Encontro Regional de Justiça Juvenil**, na cidade de Brasília/DF, no período de **02 a 05/07/2023**.

**Art. 2º** - Autorizar o afastamento, sem prejuízo das atividades, do Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e Juventude, Coordenador da Coordenadoria de Infância e Juventude e membro do GMF, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do **Encontro dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas dos Tribunais de Justiça - GMFs** e do **Encontro Regional de Justiça Juvenil**, na cidade de Brasília/DF, no período de **02 a 05/07/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 174, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

**CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0012626-91.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, para usufruto nos dias **21, 22 e 23/08/2023**, por ter laborado em plantão judicial do Recesso Forense de 2021, especificamente nos dias 27 e 28/12/2021 e 04/01/2022.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****Expediente do dia 20/6/2023****COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****Sindicância Acusatória n.º 00XX694-0X.2023.8.23.8000****Processado: (...)****ATA DE DELIBERAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023), reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para deliberar nos autos em epígrafe, considerando a manifestação do servidor (...), juntada no EP (...). Desta forma, **RESOLVE** a Comissão: 1- Deferir a oitiva das testemunhas arroladas; 2 - Designar o dia 26/06/2023 (Segunda-feira) para oitiva das testemunhas a seguir mencionadas: a) (...), Oficial de Justiça, matrícula (...), Lotado na (...), às 9h30m; b) (...), CPF: (...), (...), às 10h30m; 3 - Registrar que as audiências serão realizadas presencialmente na sede da Corregedoria-Geral de Justiça ou por meio de videoconferência, acessível via e-mail funcional. Na data designada o servidor receberá link de acesso para a sala/reunião virtual, no horário acima indicado; 4 - Expedir mandado de intimação para as testemunhas indicadas e memorandos de ciência para os chefes imediatos dos servidores; 5 - Expedir intimação ao servidor processado, via SEI, contato telefônico e/ou e-mail funcional, com certidão nos autos, para que, querendo, participe das audiências das testemunhas. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Boa Vista/RR, 20 de junho de 2023.

**Durval Farney Messa Bezerra**

Presidente da CPS

**Eduardo Quezado do Nascimento Araujo**

Membro CPS

**Robervando Magalhães e Silva**

Membro Suplente CPS

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA N.º 712 DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0012411-18.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **IVY MARQUES AMARO**, Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida, dispensa do serviço nos dias 3, 4 e 5/7/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 713** - Conceder ao servidor **EDILSON AGUIAR DOS SANTOS**, Função Operacional do Fórum, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 3 a 11/7/2023.

**N.º 714** - Conceder à servidora **LOHANA NASCIMENTO DOS SANTOS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 14 a 31/7/2023.

**N.º 715** - Conceder à servidora **NAZARE DANIEL DUARTE**, Escrivã, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 19 a 26/10/2023.

**N.º 716** - Convalidar o afastamento para doação de sangue do servidor **JADSON INACIO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, no dia 16/6/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO Nº 022/2023 - SGP**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos reclassificados abaixo relacionados, aprovados no VIII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, conforme Edital PSNSVIII nº 01/2022, publicado em 11.10.2022, a encaminhar no período de **21 a 27/6/2023** para o endereço eletrônico: **tjrr@universidadepatativa.com.br**, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA  
BOA VISTA – MANHÃ**

<b>Classificação</b>	<b>CANDIDATO</b>
85º	RHANNA EDUARDA NASCIMENTO DIAS

**DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA  
BOA VISTA – TARDE**

<b>Classificação</b>	<b>CANDIDATO</b>
7º	ANDREW DA SILVA ARAÚJO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023**

**A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 198** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ARIANA SILVA COELHO**, Técnica Judiciária - Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de 12 a 16/6/2023.

**N.º 199** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **EVA RODRIGUES DE SOUSA**, Oficiala de Justiça – em Extinção, no período de 4 a 6/6/2023.

**N.º 200** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **RAISSA PINTO CARDOSO MARQUES**, Analista Judiciária - Serviço Social, no período de 12 a 25/6/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO**  
Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida, em exercício

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

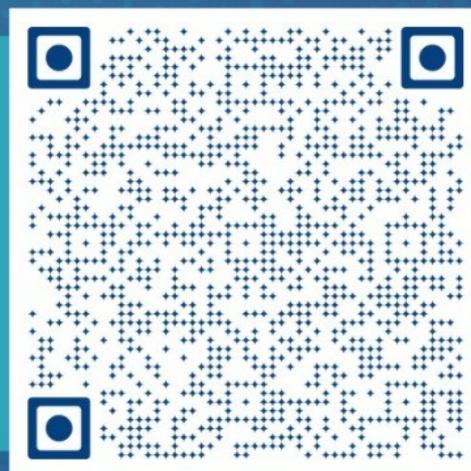
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 20/06/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0703258-48.2011.8.23.0010 – (Ação Civil Pública)

Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): ADAO BARROS DE MORAES, ADELIR BORBA, AGNALDO DA SILVA VIEIRA, CORISVALDO MESQUITA VIEIRA, DEUSDETH ALVES DOS SANTOS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE RORAIMA, ESTADO DE RORAIMA, JORGE OLIVEIRA BASTOS, MANOEL ANTONIO DE AZEVEDO, VANDRE CLAYTON SENA VOGEL, ZAMIR JOSE ASSAD FILHO

INTIMAÇÃO da parte(s) AGNALDO DA SILVA VIEIRA (CPF Nº XXX.321.562-00) e MANOEL ANTONIO DE AZEVEDO (CPF Nº XXX.569.322-15), para tomarem conhecimento da decisão exarada nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Tendo em vista os EPs. 398, 414/419 e 425/477, anuncio o julgamento antecipado do mérito, na forma do art. 355, I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao princípio da não surpresa, intimem-se as partes para ciência e, caso queiram, apresentem manifestação, pelo prazo de 5 (cinco) dias, contado em dobro para a Fazenda Pública. Intimem-se, observando obrigatoriamente o disposto no art. 346 do CPC: "Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial", Passado o prazo supra, providencie-se conclusão para sentença. Cumpra-se. (...)".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20 de junho de 2023. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**WEMERSON MEDEIROS**  
Diretor(a) de Secretaria

**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 20/06/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

**Processo: nº 0812104-18.2018.8.23.0010**

**Autor: FRANCO SILVA DE OLIVEIRA**

**Requerente: JUVENATO JUAREZ GOMES FILHO E OUTROS**

FAZ SABER a todos que o presente edital vieram ou dele conhecimento tiveram que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E, mandou-se expedir o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO dos requerentes **JUVENATO JUAREZ GOMES FILHO, CAMILA SAMPAIO BARBOSA GOMES e JUVENATO JUAREZ GOMES** para tomar ciência da sentença proferida por este juízo, proferida em 06/12/2021 e a seguir transcrita:

**SENTENÇA:** "(...) Sendo assim, extingo o processo, sem resolução do mérito, em relação ao corréu Juvenato Juarez Gomes, nos termos do inciso VI do artigo 485 do Código de Processo Civil devendo o processo prosseguir quanto aos demais corréus. Além disso, julgo procedente o pedido inicial desta primeira fase, para o fim determinar aos réus que, no prazo de 15 (quinze) dias, prestem as contas inerentes à sociedade estabelecida entre as partes, relativas aos anos de 2016 e 2017, sob pena de, não o fazendo, ficarem impedidos de impugnar as contas que vierem a ser apresentadas pelo autor, nos termos do artigo 550, § 5.º, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Preclusa esta decisão, a ré deverá cumprir a obrigação supracitada. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ – PROJUDI)".

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023.

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**

Diretora de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 20/06/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0815231-85.2023.8.23.0010**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)**Réu(s):** ALBINO LIMA TAVARES (CPF/CNPJ: XXX.315.482-15)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ALBINO LIMA TAVARES (CPF/CNPJ: XXX.315.482-15)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0804118-47.2017.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ALLAN VITOR DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.800.652-91)XELAINE PAGANOTI DOS SANTOS (RG: XXXX36 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.626.468-23) MADEIREIRA PAGANOTI LTDA (CPF/CNPJ: XX.X16.484/0001-85)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ELAINE PAGANOTI DOS SANTOS (RG: XXXX36 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.626.468-23)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0814680-52.2016.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** CLEITON FERREIRA BECKMAN (CPF/CNPJ: XXX.190.522-04) FERNANDO MAX SILVA OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.636.222-14) TAURUS FINANCEIRA (CPF/CNPJ: XX.X23.249/0004-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **FERNANDO MAX SILVA OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.636.222-14)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0806108-63.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO (RG: XXXX4 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.876.602-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO (RG: XXXX4 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.876.602-15)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 2.000,00 (EP. 23.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0826004-39.2016.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** CNN CONSTRUTORA NORTE NORDESTE LTDA (CPF/CNPJ: XX.X16.668/0001-33) NORBELHA PICANÇO ARAÚJO (RG: XXXX286 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.472.032-34) REGINALDO DE ARAÚJO JUNIOR (CPF/CNPJ: XXX.985.004-82)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **NORBELHA PICANÇO ARAÚJO (RG: XXXX286 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.472.032-34) REGINALDO DE ARAÚJO JUNIOR (CPF/CNPJ: XXX.985.004-82)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0817518-21.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ARICE DA SILVA ARAÚJO (CPF/CNPJ: XXX.302.332-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ARICE DA SILVA ARAÚJO (CPF/CNPJ: XXX.302.332-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0800781-74.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** KUMER E CIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.X49.039/0001-67) RAFAEL KUMER (RG: XXXX2 SSP/RR e CPF/CNPJ: 241.615.432-04) SANDRA VIRGINIA KUMER (RG: XXXX1 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.083.852-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **KUMER E CIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.X49.039/0001-67)** para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 141,19 (EP. 79 e seguintes)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

**RAFAEL KUMER (RG: XXXX2 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.615.432-04)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 60,03 (EP. 79 e seguintes )** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 20 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0805108-38.2017.8.23.0010**

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** L M CARGAS E SERVIÇOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.X67.779/0001-45) representado(a) por MARCIA MAIA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ: XXX.473.813-04), OLIVIA ALMEIDA RAULINO (CPF/CNPJ: 011.941.032-00) MARCIA MAIA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ: XXX.473.813-04) OLIVIA ALMEIDA RAULINO (CPF/CNPJ: XXX.941.032-00)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **OLIVIA ALMEIDA RAULINO (CPF/CNPJ: XXX.941.032-00)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR****EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 15 (quinze) dias

O Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 2ª da 2ª Vara do Júri, Dr. Breno Coutinho, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de **CITAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal os autos da Ação Penal nº **0836939-65.2021.8.23.0010**, que tem como acusado **SAMUEL JOSE TORRES TINEO, vulgo “NICHE” ou “NYCK HERODE”**, venezuelano, nascido em 28/10/1995, filho de Yani Jose Torres e de Esther Maria Tineo, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, denunciado pelo Ministério Público como incurso nas sanções do artigo 121, § 2.º incisos I e IV, do Código Penal Brasileiro, e artigo 14, da Lei nº 10.826/2003. Como não foi possível citá-lo pessoalmente, **FICA CITADO PELO PRESENTE EDITAL**, dando-lhe ciência do inteiro teor da **DENÚNCIA** oferecida pelo Ministério Público, bem como para responder a acusação, por escrito, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advertindo-lhe, outrossim, que, em não sendo apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeará defensor para oferecê-la. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**JACQUELINE DO COUTO**  
Diretora de Secretaria

**SECRETARIA DA TURMA RECURSAL**

Expediente de 20/06/2023

**PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 64, na Resolução nº 11, de 13/04/2021 (DJe de 14/04/2021), que na 5ª Sessão Ordinária Presencial por Videoconferência da Turma Recursal, a se realizar no dia 23 de junho de 2023, sexta-feira, às 8h30min, endereço eletrônico <https://vc.tjrr.jus.br/len-knr-nuu>, serão julgados os processos a seguir:

**01–Recurso Inominado nº 0828264-16.2021.8.23.0010**

Recorrente: Jefferson Fontes Macedo  
Advogado: Matheus da Silva Frazão (OAB 1867N-RR)  
Recorrido: North Fit Escola de Ginástica e Dança Ltda.  
Advogado: Leonardo Alves Dias (OAB 248201N-SP)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**02–Recurso Inominado nº 0820030-11.2022.8.23.0010**

Recorrentes: José Sergino Gomes Firmino e Outro  
Advogados: Jhonatan do Carmo Rodrigues (OAB 1626N-RR) e Outro  
Recorrido: Almeida e Moraes Ltda. - Me  
Advogado: Luís Barbosa Alves Filho (OAB 2279N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

**03–Recurso Inominado nº 0818475-56.2022.8.23.0010**

Recorrente: Rio Solimões Distribuidora de Bebidas Ltda.  
Advogada: Priscila Lima Monteiro (OAB 5901N-AM)  
Recorrida: Darlene Oliveira da Silva Eireli  
Advogada: Ana Clécia Ribeiro Araújo Souza (OAB 799N-RR)  
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO**

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**04–Recurso Inominado nº 0801118-63.2022.8.23.0010**

Recorrente: Francisca Barroso Nogueira  
Advogado: Thiago Soares Teixeira (OAB 878N-RR)  
Recorrida: Negila Wilhena Farias  
Advogado: Gioberto de Matos Júnior (OAB 787N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

**05–Recurso Inominado nº 0821708-61.2022.8.23.0010**

Recorrente: Francisco de Assis Rodrigues  
Advogados: Chrystian Reis de Figueiredo (OAB 43969N-DF) e Outros  
Recorrida: Andriellen Carneiro Silva  
Advogados: José Odoraldinho Medeiros Pinheiro (OAB 42436N-RS) e Outra  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**06–Recurso Inominado nº 0821548-36.2022.8.23.0010**

Recorrente: Federação das Unimed's da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima  
Advogados: Rafael de Almeida Pimenta Pereira (OAB 317A-RR) e Outra  
Recorrida: Ana Paula Guilherme de Faria Costa

Advogada: Carina Melo Botelho (OAB 403B-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**07–Recurso Inominado nº 0802867-18.2022.8.23.0010**

Recorrente: Cultura Inglesa  
Advogado: Néelson Braz dos Santos Júnior (OAB 1153N-RR)  
Recorrido: Sérgio Marques Távora  
Advogado: Timóteo Martins Nunes (OAB 503N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**08–Recurso Inominado nº 0835799-59.2022.8.23.0010**

Recorrente: Kennya Cabral Ferreira Franco  
Advogada: Kennya Cabral Ferreira Franco (OAB 1069N-RR)  
Recorrido: Itaú Unibanco Holding S.A.  
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**09–Recurso Inominado nº 0829680-82.2022.8.23.0010**

Recorrente: Gabriel Silva do Nascimento  
Advogado: Henrique Wagner Conceição de Araújo (OAB 2146N-RR)  
Recorrido: Itaú Unibanco S.A.  
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**10–Recurso Inominado nº 0827572-80.2022.8.23.0010**

Recorrente: Kaio César Melo de Lima  
Advogado: Henrique Wagner Conceição de Araújo (OAB 2146N-RR)  
Recorrido: Kaelle Ltda. - EPP  
Advogados: Luciana de Souza Oliveira (OAB 2656N-RR) e Outro  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**11–Recurso Inominado nº 0811714-09.2022.8.23.0010**

Recorrente: BK- Boa Vista e Alimentos Eireli-EPP representado(a) por Maurício Fagundes de Albuquerque Veiga  
Advogada: Karen Macedo de Castro (OAB 321A-RR)  
Recorrida: Maclane Shirley Matos de Amorim  
Advogada: Yara Ravenna Nascimento do Rosário (OAB 2678N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**12–Recurso Inominado nº 0808838-81.2022.8.23.0010**

Recorrente: Simone de Melo Gasparin  
Advogados: Laudi Mendes de Almeida Júnior (OAB 565N-RR) e Outra  
Recorrido: Jackson Renei Aquino de Souza  
Advogados: Kairo Ícaro Alves dos Santos (OAB 792N-RR) e Outro  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**13–Recurso Inominado nº 0831181-71.2022.8.23.0010**

Recorrente: Gracy Santiago Naranjo  
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra  
Recorrido: Banco Itaú Consignado S.A.

Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

**14–Recurso Inominado nº 0828361-79.2022.8.23.0010**

Recorrente: José Montel dos Santos  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Recorrido: Banco Itaú Consignado S.A.  
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**15–Recurso Inominado nº 0828929-95.2022.8.23.0010**

Recorrente: Juscelino da Silva  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Recorrido: Itaú Unibanco S.A.  
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**16–Recurso Inominado nº 0835479-09.2022.8.23.0010**

Recorrente: Banco Itaú Consignado S.A.  
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)  
Recorrido: Francisco José Gomes Auzier  
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

**17–Recurso Inominado nº 0826724-93.2022.8.23.0010**

Recorrente: Banco Itaú Consignado S.A.  
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)  
Recorrida: Dagmar Ângelo Macena  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**18–Recurso Inominado nº 0835603-89.2022.8.23.0010**

Recorrente: Maria Gonçalves de Araújo  
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra  
Recorrido: Banco Bradesco S/A  
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**19–Recurso Inominado nº 0833790-27.2022.8.23.0010**

Recorrente: Maria Avany da Silva Lima  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Recorrido: Banco Santander S/A  
Advogado: Henrique José Parada Simão (OAB 221386N-SP)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**20–Recurso Inominado nº 0828741-05.2022.8.23.0010**

Recorrente: Banco Agibank S/A  
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB 17314N-CE)  
Recorrida: Maria da Cruz dos Santos  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**21–Recurso Inominado nº 0832003-60.2022.8.23.0010**

Recorrente: Banco Santander S/A  
Advogados: Giovanna Morillo Vigil Dias Costa (OAB 91567N-MG)  
Recorrida: Cheila Darc Ribeiro Damasceno  
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**22–Recurso Inominado nº 0830899-33.2022.8.23.0010**

Recorrente: Banco Santander S/A  
Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB 28490N-PE)  
Recorrida: Luizete Araújo da Silva  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

**23–Recurso Inominado nº 0831914-37.2022.8.23.0010**

Recorrente: Banco Bradesco S/A  
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)  
Recorrida: Ivete Portela de Moraes  
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

**24–Recurso Inominado nº 0802921-47.2023.8.23.0010**

Recorrente: Banco do Brasil S/A  
Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)  
Recorrido: Carlos Alberto de Souza  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**25–Recurso Inominado nº 0828982-76.2022.8.23.0010**

Recorrente: Banco Cetelem S/A  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 526A-RR)  
Recorrido: Emílio Mota Magalhães  
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**26–Recurso Inominado nº 0828984-46.2022.8.23.0010**

Recorrente: Banco BMG SA  
Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB 17023N-BA)  
Recorrido: Ricardo da Silva Pontes  
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outras  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**27–Recurso Inominado nº 0804286-39.2023.8.23.0010**

1º Recorrente/ 2º Recorrida: Franciele Celeste dos Santos  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Banco Bradesco S/A  
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**28–Recurso Inominado nº 0800017-80.2022.8.23.0045**

Recorrente: Márcio Cunha Pereira

Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB 288A-RR) e Outro

Recorrido: Luiz Alvino de Sousa Neto

Advogado: Georgenberg Oliveira da Silva (OAB 2103N-RR)

Sentença: Cleber Gonçalves Filho

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**29–Recurso Inominado nº 0828762-78.2022.8.23.0010**

Recorrente: Banco C6 Consignado S.A.

Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB 21714N-RR)

Recorrida: Jucileide Raimunda Santos Carvalho

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL**

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 20ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 03 a 07 de julho de 2023, serão julgados os recursos a seguir:

**01–Recurso Inominado nº 0820074-64.2021.8.23.0010**

Recorrente: Valda Pereira Souza

Advogado: Gustavo Hugo Sousa de Andrade (OAB 1835N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Cristiano Paes Camapum Guedes (OAB 457B-RR)

Sentença: Marcelo Batistela Moreira

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**02–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 9000190-85.2023.8.23.0000**

Embargante: Estado de Roraima

Procurador do Estado: José Ruyderlan Ferreira Lessa (OAB 386P-RR)

Embargado: Elizoneide Carvalho de Castro

Advogada: Mariana de Andrade Azevedo (OAB 1732N-RR)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO**

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**03–Recurso Inominado nº 0834690-10.2022.8.23.0010**

1º Recorrente: Picpay Serviços S.A.

Advogado: Carlos Augusto Tortoro Júnior (OAB 247319N-SP)

2º Recorrente: Nu Pagamentos S.A

Advogada: Maria do Perpétuo Socorro Maria Gomes (OAB 21449N-PE)

Recorrida: Marta Silva Sousa

Advogada: Anielly Keyko Hideshima (OAB 2397N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**04–Recurso Inominado nº 0827913-77.2020.8.23.0010**

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)

Recorrido: Maurício Clemente da Silva Sousa

Advogados: Leandro Sousa dos Santos (OAB 1678N-RR) e Outros

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**05–Recurso Inominado nº 0813669-80.2019.8.23.0010**

Recorrente: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Recorrido: Ezequiel Ferreira da Silva

Advogado: Tarciano Ferreira de Souza (OAB 409N-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**06–Recurso Inominado nº 0827706-78.2020.8.23.0010**

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)

Recorrida: Camila Henrique Silva

Advogados: Leandro Sousa dos Santos (OAB 1678N-RR) e Outros

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**07–Recurso Inominado nº 0827911-10.2020.8.23.0010**

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)

Recorrida: Maria José da Conceição

Advogados: Leandro Sousa dos Santos (OAB 1678N-RR) e Outros

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**08–Recurso Inominado nº 0821495-55.2022.8.23.0010**

Recorrente: MS Cruzeiros do Brasil Ltda.

Advogado: André de Almeida Rodrigues (OAB 164322A-SP)

Recorridos: João Paulo Aquino Coimbra França e Outras

Advogadas: Josielle Cavalcante Vanderlei (OAB 654N-RR) e Outra

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**09–Recurso Inominado nº 0801959-92.2021.8.23.0010**

Recorrente: Anete Colares Ferreira

Advogados: Luiz de Carvalho Martins (OAB 1727N-RR) e Outra

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Temair Carlos de Siqueira (OAB 658P-RR)

Sentença: Marcelo Batistela Moreira

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**10–Recurso Inominado nº 0802711-93.2023.8.23.0010**

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)

Recorrida: Luíza Montenegro de Melo

Advogado: José Gilvan Oliveira de Moura (OAB 1922N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**11–Recurso Inominado nº 0811728-27.2021.8.23.0010**

Recorrente: Estado de Roraima  
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)  
Recorrido: Edmilson Almeida Correa  
Advogados: Levindo Oliveira Peyroteo Brunido (OAB 2339N-RR) e Outra  
Sentença: Euclides Calil Filho  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**12–Recurso Inominado nº 0839221-42.2022.8.23.0010**

Recorrente: Latam Airlines Group S/A  
Advogado: Fernando Rosenthal (OAB 146730N-SP)  
Recorridos: Evandro Ferreira de Souza e Outra  
Advogada: Fabrícia Nakashima (OAB 2199N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**13–Recurso Inominado nº 0802615-78.2023.8.23.0010**

Recorrente: Claro S.A.  
Procurador: Rafael Gonçalves Rocha (OAB 674407200P-RS)  
Recorrida: Laurinda Silva Rios  
Advogado: Kaique Caldas de Jesus Alencar (OAB 2762N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**14–Recurso Inominado nº 0802814-03.2023.8.23.0010**

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Banco Bradesco S/A  
Advogada: Larissa Sento Se Rossi (OAB 16330N-BA)  
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Antônio Francisco Silva Sousa  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**15–Recurso Inominado nº 0800923-49.2020.8.23.0010**

Recorrente: Estado de Roraima  
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)  
Recorrido: José Adílio Rodrigues da Silva  
Advogados: Leandro Sousa dos Santos (OAB 1678N-RR) e Outros  
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**16–Recurso Inominado nº 0808067-69.2023.8.23.0010**

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A  
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras  
Recorrida: Lilian Cristina Teixeira de Oliveira  
Advogado: José Crisostemo Seixas Rosa Júnior (OAB 41361N-BA)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**17–Recurso Inominado nº 0827244-53.2022.8.23.0010**

Recorrente: Simone Menezes Garcia  
Advogado: Henrique Wagner Conceição de Araújo (OAB 2146N-RR)  
Recorrido: D A Alencar  
Advogado: Marcelo Bruno Gentil Campos (OAB 333A-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**18–Recurso Inominado nº 0831233-67.2022.8.23.0010**

1º Recorrente: Fornasa Transportes e Turismo Ltda.  
Advogado: Igor Guilherme Cardoso (OAB 306033N-SP)  
2º Recorrente: Buser Brasil Tecnologia Ltda.  
Advogada: Luciana Goulart Penteado (OAB 167884N-SP)  
Recorrida: Kamylla Magalhães Ferreira  
Advogado: Parte sem advogado  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**19–Recurso Inominado nº 0804860-62.2023.8.23.0010**

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A  
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras  
Recorridos: Brenda Silva Valença e Outro  
Advogado: Francisco Fiedler de Vargas Lunardi (OAB 84457N-RS)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**20–Recurso Inominado nº 0803984-10.2023.8.23.0010**

Recorrente: Kaele Ltda. - EPP  
Advogados: Rarison de Oliveira Freitas (OAB 2722N-RR) e Outros  
Recorrido: Carlos Alberto Gutierrez Mujica  
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**21–Recurso Inominado nº 0838818-73.2022.8.23.0010**

Recorrente: Mastercard Brasil Ltda.  
Advogados: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB 56543N-MG) e Outro  
Recorrida: Blenda Ferreira Anastácio  
Advogados: Pammela Stephannye Mcnamara Costa da Silva (OAB 2344N-RR) e Outros  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**22–Recurso Inominado nº 0836981-80.2022.8.23.0010**

Recorrente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
Procuradores: André Nolêto de Matos (OAB 1508N-RR) e Outro  
Recorrida: Jussara Adriene Lira Melo  
Advogado: Wellington Albuquerque Oliveira (OAB 784N-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**23–Recurso Inominado nº 0836979-13.2022.8.23.0010**

Recorrente: Paralella Engenharia Ltda.  
Advogado: Clodemir Carvalho de Oliveira (OAB 1190N-RR)  
Recorrido: Éverton Dal Santos Barreto  
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**24–Recurso Inominado nº 0834939-58.2022.8.23.0010**

Recorrente: Rosenir Bezerra Vasconcelos  
Advogados: Rafael Alves Paiva (OAB 1466N-RR) e Outro  
Recorrido: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
Procuradores: André Nolêto de Matos (OAB 1508N-RR) e Outro  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**25–Recurso Inominado nº 0802461-60.2023.8.23.0010**

Recorrente: Vivo - Telefônica Brasil S.A.

Procurador: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB 29320N-GO)

Recorrida: Patricia Viana dos Reis

Advogados: Klinger Samuel Nonato Freire Paulino de Souza (OAB 1682N-RR) e Outros

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**26–Recurso Inominado nº 0800767-56.2023.8.23.0010**

Recorrente: Gabriela Leite de Souza

Advogada: Gabriela Leite Garcia de Figueiredo (OAB 1708N-RR)

Recorrido: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.

Advogado: Guilherme Kaschny Bastian (OAB 266795N-SP)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

**27–Recurso Inominado nº 0800764-04.2023.8.23.0010**

Recorrente: Ifood.Com Agência de Restaurante Online S.A.

Advogado: Rafael Guimarães Vieites Novaes (OAB 121527N-RJ)

Recorridos: John Pablo Salvador Lopes e Outro

Advogados: Rodrigo César Leocádio Melville (OAB 1778N-RR) e Outro

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 20 DE JUNHO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI  
Diretora de Secretaria

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 1/06/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis – Competência Cível - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800083-20.2023.8.23.0047 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**  
**Polo Ativo(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,**  
**Polo Passivo(s): RAIMUNDO CARVALHO OLIVEIRA,**

Como se encontra a parte **RAIMUNDO CARVALHO OLIVEIRA**, nascido no dia 25/09/1973, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA FERREIRA CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para INTIMAR a parte Requerida do teor da **Sentença**, com o seguinte teor: “Pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicial, com base nos arts. 487, I, e 490, ambos do CPC, **ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS** pela vítima/requerente e, nesta parte, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR**, no que **CONFIRMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** liminarmente concedidas, bem como, de outra parte, **INDEFIRO OS DEMAIS PLEITOS**, ante a ausência de elementos e inadequação da via eleita para trato aprofundado das questões cíveis e adstritas ao direito de família subjacentes ao conflito, ficando as medidas protetivas ora confirmadas mantidas até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária.”, e do prazo de 05 dias, para recorrer. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 1/06/2023. Eu, **ALCESTE SILVA DOS SANTOS**, que o digitei e, **Elisângela Evangelista Beserra Moreira** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis – Competência Cível - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: [rlis@tjrr.jus.br](mailto:rlis@tjrr.jus.br).

**Elisângela Evangelista Beserra Moreira**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 02/06/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800687-15.2022.8.23.0047 - Ação Penal**

Réu: **CLEUDIANE BEZERRA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CLEUDIANE BEZERRA DA SILVA**, nascido no dia 04/10/1988, em Barra do Corda - MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Marilene Bezerra da Silva e de Raimundo Pereira da Silva, RG: 3252248 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 02/06/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: [rlis@tjrr.jus.br](mailto:rlis@tjrr.jus.br).

**Elisângela Evangelista Beserra Moreira**

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 20/6/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
COM O PRAZO DE 20 DIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, Titular da Vara da Fazenda Pública de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0800894-48.2021.8.23.0047 – Ação Civil de Improbidade Administrativa**  
**Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**Réu(s): LUIZ LIMA DOURADO**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a)Réu(s) **LUIZ LIMA DOURADO, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, inscrito sob o CPF nº: 832.474.672-20, RG: 230.155 SSP/RR**, para ciência do julgamento antecipado da lide, no prazo de 5 (cinco) dias para requerer o que entender de direito. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 20/6/2023. Eu, IMNA ARAUJO SOUZA, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 - E-mail: [rlis@tjrr.jus.br](mailto:rlis@tjrr.jus.br).

**Elisangela Evangelista Beserra Moreira**  
Diretor(a) de Secretaria

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 20/06/2023

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA Nº 1084/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001059/2018. Considerando a Portaria nº 905/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, 22 de maio de 2023, em evento 0468301

RESOLVE:

I - Designar a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE, para acumular as atribuições do Defensor Público Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, 1º Titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 19 a 30 de junho de 2023.

II - Designar o Defensor Público Dr. WALLACE RODRIGUES DA SILVA, para acumular as atribuições do Defensor Público Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, 1º Titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 03 a 07 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 19 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/06/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0476400** e o código CRC **5A82461E**.

**PORTARIA Nº 1081/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º 002174/2023.

RESOLVE:

Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, ao Defensor Público Dr. WAGNER SILVA DOSSANTOS, em razão de casamento, a contar de 24 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 16 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/06/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0475998** e o código CRC **69A380E6**.

**PORTARIA Nº 1078/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º 002263/2018; Considerando a Portaria nº 703/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 14 de abril de 2023, em evento 0455772.

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos do da Portaria nº 1010/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de junho de 2023, emevento 0473194, quanto à designação Designar o Defensor Público Dr. WENDERSON DE SOUSA CHAGAS para substituir a Defensora Pública Dr.ª ANNA ELIZE FENOLL AMARAL, 2ª Titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 19 a 21 de junho de 2023.

II - Designar o Defensor Público Dr. GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO para substituir a Defensora Pública Dr.ª ANNA ELIZE FENOLL AMARAL, 2ª Titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 19 a 21 de junho de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 16 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/06/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0475902** e o código CRC **BE7CBA5A**.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1079/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 21146, evento 0475825, Teor do Processo SEI Nº 002253/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr.ª **TATYANE ALVES COSTA** para, excepcionalmente, atuar como Curadora Especial da assistida S. M. da C., autos do processo nº 0800678-14.2022.8.23.0060, que tramita na Comarca de São Luiz/RR. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 19 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/06/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0476537** e o código CRC **D60F358F**.

**PORTARIA Nº 1086/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 21407, evento 0476502, Teor do Processo SEI nº 002296/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido E. T. de A. M., nos autos do processo N° 0800106-31.2023.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 19 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/06/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1º de setembro de 2017 e n° 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0476523** e o código CRC **6E735683**.

### **PORTARIA N° 1085/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício N° 3427, evento 0476494, Teor do Processo SEI n° 002299/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido L. L. C., nos autos do processo N° 0805230-41.2023.8.23.0010, que tramita na Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 19 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/06/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1º de setembro de 2017 e n° 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0476516** e o código CRC **C251AD47**.

### **PORTARIA N° 1077/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º 000835/2018; Considerando o Processo Sei n.º 000978/2022.

RESOLVE:

I - Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a Defensora Pública Dr. <sup>a</sup> PAULAREGINA PINHEIRO CASTRO LIMA, a contar de 13 de junho de 2023, conforme atestado médico apresentado.

II - Cessar os efeitos do Item II da Portaria n° 335/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 09 de fevereiro de 2023, em evento

0436959, quanto à designação da Defensora Pública Dr. <sup>a</sup> PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA para substituir o Defensor Público Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, 1º Titular da DPE atuante junto às 1ª e

2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista -RR, no período de 13 a 27 de junho de 2023.

III - Designar o Defensor Público Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA para substituir a Defensora Pública Dr.ª PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA, 2ª Titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 13 a 27 de junho de 2023.

IV - Designar o Defensor Público Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA para acumular as atribuições do Defensor Público Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, 1º Titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 13 a 27 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral

Em 16 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/06/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0475887** e o código CRC **1DF1FC2A**.

### EDITAL Nº 017/2023

#### XVI PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Coordenação Geral de Estágio Forense, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no item 10.5, do Edital nº 001/2022, faz saber a todos os interessados a **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS** abaixo relacionados, do 16º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, para que compareçam perante o Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Rua Cecília Brasil, nº 269, Centro, no período de 21 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, das 08h às 14h, para entrega dos documentos indicados nas alíneas “a” a “n” do item 10.6 do Edital n. 001/2022.

Considerando a contratação ocorrer no mês de julho, período de troca de semestre nas faculdades, pode ocorrer a hipótese da impossibilidade da entrega do documento especificado na letra “a” do item 10.6 do Edital n. 001/2022, assim o candidato deverá apresentá-lo até dia 31 de agosto de 2023.

Decorrido o prazo sem a apresentação do referido documento ou a devida justificativa o candidato será eliminado automaticamente do programa de estágio forense da Defensoria Pública ficando impedido de participar dos processos seletivos posteriores de programas para estágio.

#### **AMPLA CONCORRÊNCIA:**

Item	Classificação	Inscrição	Nome do candidato
01	35º	2173	NICOLLY DE OLIVEIRA VILELA
02	36º	2128	ISABELA LIMA SANTIAGO
03	37º	2041	ARNOM GABRIEL LEITÃO
04	38º	2086	MARIA EDUARDA SAMPAIO SILVA
05	39º	2078	ALTAIDE ALVES DE ARAÚJO
06	40º	2139	MICAELY OLIVEIRA DE SOUZA
07	41º	2049	LUCAS DE SOUZA PINTO
08	42º	1496	MARCELLE GILVÂNIA SARAIVA COELHO MOURÃO
09	43º	2056	LUCAS SILVA TEIXEIRA
10	44º	2045	GILDEAN PEREIRA SILVA
11	45º	2124	RODRIGO ESBELL RODRIGUES
12	46º	2129	JOSÉ MARIA BARROS BRANDÃO JUNIOR
13	47º	1509	JESSICA REBOUÇAS MOTA

14	48°	2103	AMANDA MIRELY CHAGAS DA SILVA
15	49°	2105	ROSEANY DIAS BRITO
16	50°	2165	ARTHUR RYAN SANTOS SANTANA
17	51°	2068	ANA BEATRIZ FERREIRA PINTO
18	52°	2150	THAYS SILVA MOTA
19	53°	2141	FABIANO RAMOS PACHECO

**INDÍGENA:**

Item	Classificação	Inscrição	Nome do candidato
01	3°	2069	MISAEEL NAASOM CONCEIÇÃO DA SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Boa Vista-RR, 20 de junho de 2023.

**NATANAEL DE LIMA FERREIRA**

Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Subdefensor Público-Geral**, em 19/06/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art.6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0476164** e o código CRC **A3E1047C**.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, NOS TERMOS ABAIXO.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, Cep 66811-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.014.521/0001-23, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Dr<sup>a</sup> **ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Sebastião Diniz nº 1165, Centro, Boa Vista/RR, Cep 69.301-040, inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.699/0001-10, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Dr. **OLENO INÁCIO DE MATOS**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, com base nas cláusulas e condições a seguir ratificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento visa estabelecer cooperação entre as partes permitindo que membros da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA utilizem a CALCULADORA DE EXECUÇÃO PENAL desenvolvida pela DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DPGE/CE**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE obriga-se:

- a) a hospedar a calculadora de execução penal;
- b) a disponibilizar o acesso da calculadora de execução penal em ambiente web;
- c) a fornecer login e senha de acesso a membros efetivos de defensores(as) públicos(as) cujas instituições celebrem o presente termo de cooperação técnica;
- d) a fornecer tutorial explicativo de utilização;
- e) a atualizar a calculadora de execução penal mantendo-a em conformidade com as modificações em leis federais legislativas subsequentes;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DPE/RR**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR obriga-se:

- a) a indicar membro da instituição responsável pela execução do presente termo de cooperação técnica e centralização das demandas;
- b) enviar lista dos membros que desejam acesso à calculadora de execução penal;
- c) a enviar periodicamente lista dos membros que forem desligados da instituição;
- d) a respeitar o direito de propriedade intelectual de concepção/operação/cálculo/usabilidade da calculadora de execução penal desenvolvida pela DPGE/CE;

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACESSO**

O acesso à calculadora de execução penal será viabilizado da seguinte forma:

- a) o membro da instituição responsável pela execução do presente termo de cooperação técnica deve enviar através do e-mail “centraldeservicos@defensoria.ce.def.br” a lista dos membros da instituição interessados em acessar a ferramenta;
- b) a lista deverá conter nome completo (+) matrícula funcional (+) email funcional de contato, dos membros da instituição interessados em acessar a ferramenta;
- c) a DPGE/CE enviará login e senha para fins de acesso através do e-mail de cada usuário(a) informado na lista;
- d) os casos de desligamentos de acesso e/ou resgates de senha devem ser informados pelo membro da instituição responsável pela execução do presente termo de cooperação técnica através do e-mail “centraldeservicos@defensoria.ce.def.br”;

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente termo de cooperação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo firmado entre as partes e envio da lista atualizada de usuários.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente Termo de Cooperação não implicará repasse de recursos financeiros entre os partícipes, ficando os pactuantes responsáveis pelos custos decorrentes de suas obrigações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A Gestão e fiscalização do presente instrumento por parte da DPGE/CE ficará a cargo do colaborador Elienai Amaro de Souza, especialmente designado para este fim pela DPGE/CE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO**

É vedado à Defensoria Pública do Estado de Roraima, sem a expressa anuência da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE/CE, transferir ou ceder, a qualquer título, o objeto, os direitos e obrigações assumidos neste ACORDO.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Este termo de cooperação poderá ser modificado ou rescindido mediante Termo Aditivo por interesse de qualquer dos partícipes, devendo a parte interessada fazê-la mediante notificação a outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitadas e mantidas as obrigações e compromissos assumidos no caso da existência de projetos e programas em andamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; art. 8º, inciso III, do Regimento Interno da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (Resolução do CONSUP nº 72/2013; Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD) e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo deverá ser publicado pelos partícipes em seus respectivos diários oficiais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS**

Os casos não previstos no presente documento serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza no Estado do Ceará como competente para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas da execução do presente termo.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente termo de cooperação firmado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos que se propõe.

Fortaleza/CE,

**ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA**

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

TESTEMUNHAS:

01. JANAÍNA COSTA TUPINAMBÁ BENEDETTI CPF: 595.904.322-04

02. LEYLIANI CRISTINY MACHADO CAMPOS CPF: 732.052.902-59

Em 25 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral,**



em 25/05/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA COSTA TUPINAMBÁ BENEDETTI, Chefe de Gabinete da Administração Superior**, em 25/05/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LEYLIANI CRISTINY MACHADO CAMPOS, Chefe de Gabinete de Defensor Público**, em 25/05/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral**, em 26/05/2023, às 07:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0469769** e o código CRC **E0273A93**.

## DIRETORIA GERAL

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0476574 - DG-CG/DG/DPG RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970), de 04 de abril de 2023, publicada no DEDPE nº 671 de 10 de abril de 2023, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (0476343), com respaldo no artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, referente ao Processo SEI nº 001409/2023.

**OBJETO:** Aquisição de HDs para Servidor DELL PowerEdge R730 para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima

**VALOR:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

**EMPRESA:** SYDESK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, AUTOMAÇÃO EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ nº:** 47.583.946/0001-91

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - Material de Consumo

**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 17 - Material de Processamento de Dados

**FONTE:** 1.750

**Cód. ACOMPANHAMENTO:** 0150

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**

DIRETORA-GERAL

MATRÍCULA/SIAPE: 708610

Em 19 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 19/06/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0476574** e o código CRC **C696A997**.

### PORTARIA Nº 1073/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 002244/2023

Considerando o Processo SEI Nº 001813/2023

Considerando o Processo SEI Nº 001814/2023

Considerando o Processo SEI Nº 001818/2023

#### RESOLVE:

Convalidar o deslocamento dos servidores (as) públicos (as) abaixo, para os municípios de São Luiz, São João da Baliza e Caroebe/RR, no período de **14 a 17 de junho** do corrente ano, com a finalidade de reunir-se junto às autoridades locais, para alinhar tratativas alusivas a Ação Solidária e Casamento Comunitário no Sul do Estado, com ônus.

NOME
Regis Macedo Braga
Anastácia da Conceição Souza Barroso Santos
Bianca de Mattos Minotto
Girlane dos Santos Paes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 15 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 19/06/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0475552** e o código CRC **41877310**.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 1082/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 004990/2018.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **FLÁVIO ALMEIDA FERREIRA**, Chefe da Divisão de Infraestrutura de TI, 04 (quatro) dias de folga compensatória nos dias 06 e 07 julho e 20 e 21 de julho de 2023, em virtude de sua designação para participar no Mutirão Família - Novembro 2022, no dia 21 a 25.11.2022, conforme Portaria nº 1837/2022/DPG-CG/DPG, de 16 de novembro de 2022, publicado no DEDPERR nº 582 de 22.11.2022, constante em evento 0410073 e no Mutirão Família - Março 2023, no dia 27 a 31 de março de 2023, conforme Portaria nº 575/2023/DPG-CG/DPG, de 21 de março de 2023, publicado no DEDPERR nº 661 de 22.03.2023, constante em evento 0449412.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 16 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 16/06/2023, às 14:51, conforme horário oficial de



Boa

Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0476102** e o código CRC **8025A938**

### **PORTARIA Nº 1080/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 002793/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor JEFERSON LIMA FERREIRA, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 19 a 28 de junho de 2023, conforme Portaria nº 1883/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 23 de novembro de 2022, publicada no DEDPERR nº 592 de 07.12.2022, conforme evento 0413185, a serem usufruídas, a contar de 15 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 16 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 16/06/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Boa



Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0475936** e o código CRC **693E99CF**.

### **PORTARIA Nº 1076/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei n.º 003860/2019.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA CAROLINE DE SANTANAMACEDO, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 20 a 29 de junho de 2023, conforme Portaria nº 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DEDPERR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 16 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 16/06/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Boa



Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015,

ePortarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0475834** e o código CRC **2CDE0C6F**.

### **PORTARIA Nº 1074/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 ePortaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.  
Considerando o Processo Sei nº. 000457/2023.

RESOLVE:

Conceder ao servidor IURI SARAH DALL AGNOL, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2023, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 03 de julho de 2023, 10 (dez) dias a contar de 06 de novembro de 2023 e 10 (dez) dias a contar de 31 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 16 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 16/06/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, ePortarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0475763** e o código CRC **CC4C366A**.

### **PORTARIA Nº 1072/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 ePortaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.  
Considerando o Processo Sei nº. 002152/2023.

RESOLVE:

Conceder ao servidor RICARDO MATHEUS GOMES BOTELHO, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 02 (dois) dias de folga compensatória no dia 27 e 28 de junho de 2023, em virtude de sua designação para participar do Mutirão Família - Março 2023, no dia 27 a 31 de março de 2023, conforme Portaria nº 575/2023/DPG-CG/DPG, de 21 de março de 2023, constante em evento 0449412.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 16/06/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, ePortarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0475533** e o código CRC **367CEF37..**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 265/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 58, da Quadra nº 803, Loteamento Jardim Olímpico III, Bairro Jardim Tropical, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 844441006653**

**DEVEDOR(A): FRANCISCA LEONARDA LOPES, CPF/MF nº 225.410.552-34.**

**MATRÍCULA: 37583**

Boa Vista, 12 junho de 2023

**ALEXANDRE PINHO HELLER**  
Escrevente Júnior

**EDITAL Nº 266/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 365, da Quadra nº 612 (antiga Quadra nº H-23), Loteamento Park Residencial Paraviana II, Bairro Paraviana, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**OFÍCIO: 1.069/20023-RI**

**DEVEDOR(A): JAMILE CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 900.257.252-20.**

**MATRÍCULA: 40.029**

Boa Vista, 15 de junho de 2023

**ALEXANDRE PINHO HELLER**  
Escrevente Júnior

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****PORTARIA Nº 01/2023**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 20 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.935/94.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Sr. **ALCEMIR DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, escrevente autorizado, portador da Cédula de Identidade nº 247727 SSP/RR, e inscrito no CPF sob o nº 019.961.612-45, residente e domiciliado na Rua da Ingazeira, nº 264 Bairro Caçari, Boa Vista/RR, a exercer a função de **ESCREVENTE JÚNIOR** dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, a praticar, a partir de hoje, todos os atos dos referidos ofícios.

Fica igualmente o mesmo, designado como **ESCREVENTE JÚNIOR**, para apreciar e assinar os respectivos serviços cartorários lhes atribuídos em **TERMO DE COMPROMISSO COM ATIVIDADES E ROTINAS DESENVOLVIDAS POR SETOR**, sempre em conjunto com outro colega de trabalho e com ciência da titular ou pessoa por esta autorizada.

Comunique-se à douta Corregedora-Geral de Justiça, e à Juíza de Direito, Corregedora Permanente dos Serviços Extrajudiciais desta Comarca.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10/03/2023).

  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

Av. Glaycon de Paiva, 252 - Centro - CEP: 69.301-250 - Boa Vista - Roraima  
Fone: (95) 3224 4874 / 3623 9701

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****PORTARIA Nº 02/2023**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 20 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.935/94.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Sra. **ELLEN SOBRAL SANTOS**, brasileira, solteira, escrevente autorizada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3776379 expedida por SESP/RR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.729.712-38, residente e domiciliada na Rua Henrique de Oliveira Gomes, nº 540, Cambará, Boa Vista/RR, a exercer a função de **ESCREVENTE JÚNIOR** dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, a praticar, a partir de hoje, todos os atos dos referidos ofícios.

Fica igualmente a mesma, designada como **ESCREVENTE JÚNIOR**, para apreciar e assinar os respectivos serviços cartorários lhes atribuídos em **TERMO DE COMPROMISSO COM ATIVIDADES E ROTINAS DESENVOLVIDAS POR SETOR**, sempre em conjunto com outro colega de trabalho e com ciência da titular ou pessoa por esta autorizada.

Comunique-se à d.ª Corregedora-Geral de Justiça, e à Juíza de Direito, Corregedora Permanente dos Serviços Extrajudiciais desta Comarca.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023).

  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Tabeliã e Registradora

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****PORTARIA Nº 03/2023**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 20 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.935/94.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Sr. **SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA**, brasileiro, casado, escrevente autorizado, portador da Cédula de Identidade nº 4351843 SSP/RR, e inscrito no CPF sob o nº 028.644.742-80, residente e domiciliado na Rua 02 de Julho, nº 1494, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, a exercer a função de **ESCREVENTE INICIANTE** dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, a praticar, a partir de hoje, todos os atos dos referidos ofícios.

Fica igualmente o mesmo, designado como **ESCREVENTE INICIANTE**, para apreciar e assinar os respectivos serviços cartorários lhes atribuídos em **TERMO DE COMPROMISSO COM ATIVIDADES E ROTINAS DESENVOLVIDAS POR SETOR**, sempre em conjunto com outro colega de trabalho e com ciência da titular ou pessoa por esta autorizada.

Comunique-se à douta Corregedora-Geral de Justiça, e à Juíza de Direito, Corregedora Permanente dos Serviços Extrajudiciais desta Comarca.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (12/06/2023).

  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

Av. Glaycon de Paiva, 252 - Centro - CEP: 69.301-250 - Boa Vista - Roraima  
Fone: (95) 3224 4874 / 3623 9701

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****PORTARIA Nº 04/2023**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 20 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.935/94.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Sr. **SERGILSON BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, escrevente autorizado, portador da Cédula de Identidade nº 183613 SSP/RR, e inscrito no CPF sob o nº 511.955.692-20, residente e domiciliado na Rua Danilo R. Da Silva, nº 975, Santa Luzia, Boa Vista/RR, a exercer a função de **ESCREVENTE INICIANTE** dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, a praticar, a partir de hoje, todos os atos dos referidos ofícios.

Fica igualmente o mesmo, designado como **ESCREVENTE INICIANTE**, para apreciar e assinar os respectivos serviços cartorários lhes atribuídos em **TERMO DE COMPROMISSO COM ATIVIDADES E ROTINAS DESENVOLVIDAS POR SETOR**, sempre em conjunto com outro colega de trabalho e com ciência da titular ou pessoa por esta autorizada.

Comunique-se à douta Corregedora-Geral de Justiça, e à Juíza de Direito, Corregedora Permanente dos Serviços Extrajudiciais desta Comarca.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (12/06/2023).

  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

Av. Glaycon de Paiva, 252 - Centro - CEP: 69.301-250 - Boa Vista - Roraima  
Fone: (95) 3224 4874 / 3623 9701

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****PORTARIA Nº 05/2023**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 20 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.935/94.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Sr. **NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA**, brasileiro, solteiro, escrevente autorizado, portador da Cédula de Identidade nº 158867 SSP/RR, e inscrito no CPF sob o nº 708.712.482-04, residente e domiciliado na Av. General Ataíde Teive, nº 9642, Jardim Equatorial, Boa Vista/RR, a exercer a função de **ESCREVENTE INICIANTE** dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, a praticar, a partir de hoje, todos os atos dos referidos ofícios.

Fica igualmente o mesmo, designado como **ESCREVENTE INICIANTE**, para apreciar e assinar os respectivos serviços cartorários lhes atribuídos em **TERMO DE COMPROMISSO COM ATIVIDADES E ROTINAS DESENVOLVIDAS POR SETOR**, sempre em conjunto com outro colega de trabalho e com ciência da titular ou pessoa por esta autorizada.

Comunique-se à douta Corregedora-Geral de Justiça, e à Juíza de Direito, Corregedora Permanente dos Serviços Extrajudiciais desta Comarca.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (12/06/2023).

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****PORTARIA Nº 06/2023**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 20 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.935/94.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Sr. **ROBSON ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileiro, união estável, escrevente autorizado, portador da Cédula de Identidade nº 3113051 SSP/RR, e inscrito no CPF sob o nº 003.374.432-70, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 95, Centenário, Boa Vista/RR, a exercer a função de **ESCREVENTE INICIANTE** dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, a praticar, a partir de hoje, todos os atos dos referidos ofícios.

Fica igualmente o mesmo, designado como **ESCREVENTE INICIANTE**, para apreciar e assinar os respectivos serviços cartorários lhes atribuídos em **TERMO DE COMPROMISSO COM ATIVIDADES E ROTINAS DESENVOLVIDAS POR SETOR**, sempre em conjunto com outro colega de trabalho e com ciência da titular ou pessoa por esta autorizada.

Comunique-se à douta Corregedora-Geral de Justiça, e à Juíza de Direito, Corregedora Permanente dos Serviços Extrajudiciais desta Comarca.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (12/06/2023).

  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

Av. Glaycon de Paiva, 252 - Centro - CEP: 69.301-250 - Boa Vista - Roraima  
Fone: (95) 3224 4874 / 3623 9701